



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## DECISÃO CFO-53, de 19 de novembro de 2021

**Homologa o resultado da eleição processada nos dias 1 e 2 de outubro de 2021, no CRO de Alagoas.**

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, cumprindo deliberação da reunião de Diretoria ocorrida em 19 de novembro de 2021, nos termos do que regulamenta o artigo 93 da Resolução CFO 231 de 28 de setembro de 2020 - Regimento Eleitoral do Conselho Federal de Odontologia;

Considerando a ordem de protocolo do processo eleitoral no Conselho Federal de Odontologia, sua regularidade formal e a ausência de recurso fundamentado;

### **DECIDE:**

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia de Alagoas, nos dias 1 e 2 de outubro de 2021, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023:

#### **MEMBROS EFETIVOS**

<b><u>MEMBROS EFETIVOS</u></b>	<b><u>CD-Nº</u></b>	<b><u>CRO-AL-</u></b>
Carlos Alberto de Macedo	CD-1448	CRO-AL-
Raul Messias Lessa	CD-3434	CRO-AL-
Márcia Telma Tenório Lins Guimarães	CD-191	CRO-AL-
Alberto Jorge Cavalcante Lins	CD-962	CRO-AL-

José Monteiro Ferraz Sobrinho	CRO-AL-CD-1727		
	<b><u>MEMBROS SUPLENTES</u></b>	<b><u>CD-Nº</u></b>	<b><u>CRO-AL-</u></b>
	Andressa Vital Rios Oliveira	CD-4135	CRO-AL-
	Daniel Jeronymo da Fonseca e Silva	CD-1386	CRO-AL-
	José Ubyrathan Santos Brandão	CD-1007	CRO-AL-
	Alysson de Albuquerque Calheiros	CD-2140	CRO-AL-
	José George Cunha Marinho de Lima	CD-1481	CRO-AL-

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia de Alagoas, para o biênio de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 19 de novembro 2021.

CLÁUDIO YUKIO MIYAKE, CD  
SECRETÁRIO-GERAL

JULIANO DO VALE, CD  
PRESIDENTE